

- b) Para os funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — um lugar.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas sejam detentores da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

4 — Local de trabalho — em Lisboa.

5 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

5.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde Valbom, 98, 1050-066 Lisboa, delas devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Identificação do concurso a que se candidata.

6.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum profissional actualizado;
- Declaração de vínculo;
- Fotocópia do certificado relativo às habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia dos documentos, comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração.

6.2 — Tratando-se de candidatos do quadro da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, é dispensável a apresentação dos documentos que constam dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — A relação dos candidatos será publicitada por afixação no local referido no n.º 6 do presente aviso e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Isabel Gomes Bonito, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

- Amélia Maria Martins Prata Ribeiro Esteves, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Felicidade de Freitas Nunes, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

Vogais suplentes:

- Paula Maria Caria Pinto Andorinha, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

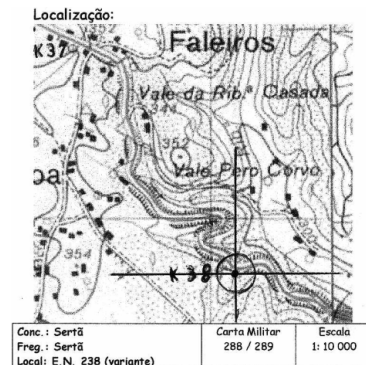
- Rosa Maria Marques Ferreira Almeida, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

9 de Julho de 2003. — O Director-Geral, António J. N. Ramos.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso n.º 8406/2003 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março 1932, e do Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril, são classificadas como árvores de interesse público os seguintes exemplares:

Um *Eucalyptus globulus* Labill., árvore vulgarmente conhecida por eucalipto, pertencente à Câmara Municipal da Sertã:



Um *Quercus suber* L., árvore vulgarmente conhecida por sobreiro, pertencente ao Clube do Bonjardim:



Um *Sequoiadendrum giganteum* (Lindley) Buchholz, árvore vulgarmente conhecida por sequóia gigante, pertencente à Câmara Municipal da Sertã:



14 de Julho de 2003. — O Director de Serviços, Victor Louro.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 15 360/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 2003 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Alexandre Mendes Constantino, Amândio Besteiros Pereira, Aníbal Augusto Ferreira da Silva, Crisálida Maria Aleluia Fernandes Ventura, Estevão Leandro Pereira Martins, Eusébio Gaudêncio Bar-